



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2443/SSO, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 251, Seção 1, página 47, de 31 de dezembro de 2010, onde se lê: “Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação....”, leia-se: “Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação...”.

Publique-se

ANTÔNIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral - Substituto



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2443/SSO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Da suspensão do CHETA e documentos
pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 1913/SSO, de 28 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2003-10-1CJP-01-01, emitido em 21 de setembro de 2006 em favor da empresa PEMA – Pereira Machado Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60800.031395/2010-89, em virtude da empresa não apresentar as condições técnicas-operacionais que a levaram a obter o CHETA, baseada no Parágrafo 10.4.1 da IAC 119-1001B e comunicada à interessada em 23 de dezembro de 2010 por meio do SEGVOO 121 nº 22/2010/GVAG/GGAG/SSO.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral